PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 479
Mov. 71

PROGRAMA DE APOIO AO COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERA-PARANÁ

PROTOCOLO: **25.409.480-3**

OSC: **COOPAFI - ITAPEJARA D OESTE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE**

NOTA MÉDIA PONDERADA: **82,750**

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: **CLASSIFICADA**

ID	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	CRITÉRIO ELIMINA-TÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA CONSOLIDADA	NOTA
2.1	Os objetivos e finalidades institucionais são compatíveis com objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar?	Da ORGANIZAÇÃO	SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.2	A Organização possui experiência prévia com o objeto do Projeto de Negócios?	Da ORGANIZAÇÃO	SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.3	A Organização apresenta capacidade técnica e operacional (capitais físicos, financeiros, humano, social e institucional) instalada ou prevista no Projeto de Negócios, compatível com os resultados esperados?	Da ORGANIZAÇÃO	SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.4	A Organização apresentou margem operacional positiva, na média dos 3 últimos exercícios?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.5	A Organização apresentou liquidez corrente superior a 1 (um), no último exercício?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.6	O grau de endividamento total da Organização estava menor que 50%, no último exercício?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.7	O Capital de Giro da Organização é positivo, na média dos 3 últimos exercícios?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.8	A Organização atua no FORNECIMENTO DE FATORES DE PRODUÇÃO (tais como insumos agropecuários, bioinsumos, alimentação animal, sementes, mudas e/ou outros), por meio de: compra coletiva e venda direta ao cooperado/associado; e/ou facilitação de processos de negociação junto a fornecedores?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	SIM	9
2.9	A Cooperativa atua na COMERCIALIZAÇÃO de matéria-prima e produtos agropecuários do cooperado, com foco em atender às exigências do mercado consumidor em escala, regularidade e padrão de qualidade?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.10	A Cooperativa adota uma estratégia clara de especialização ou de diversificação do mix de comercialização, com vistas a atender aos interesses do cooperado e às exigências do mercado consumidor?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.11	A Organização presta serviços de EDUCAÇÃO ao cooperado/associado, promovendo atividades de capacitação diretamente ou por meio de articulação com entidades parceiras?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.12	A Organização presta serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL aos associados/cooperados, diretamente (mediante contratação em regime integral e/ou consultoria para demandas específicas) ou por meio de parceria formalizada com entidade oficial de EXTENSÃO RURAL, dispondo de profissionais habilitados nas áreas de agronomia, medicina veterinária e administração?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.13	A Cooperativa atua na facilitação de ACESSO AO CRÉDITO rural ou comercial pelos cooperados (por meio de garantias coletivas com fundos internos ou aval solidário) e/ou contribui para a liquidez dos negócios do seu quadro social, mediante antecipação de valores (adiantamento de safra/produção) e/ou parcelamento e prorrogação do pagamento de insumos?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	3	SIM ou NÃO	SIM	3

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 480
Mov. 71

2.14	A Organização presta serviços de transformação, processamento e/ou beneficiamento da matéria-prima do associado/cooperado, AGREGANDO VALOR ao produto final, por meio de AGROINDÚSTRIA própria?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.15	A Organização presta serviços de LOGÍSTICA e ARMAZENAGEM da produção dos cooperados, por meios próprios ou terceirizados, conforme melhor viabilidade técnica e econômica?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	SIM	9
2.16	A Cooperativa pratica a INTERCOOPERAÇÃO, em conformidade com o regimento legal e contábil aplicável, caracterizada como ato cooperativo entre cooperativas mutuamente associadas, com objeto social correlato, previsão estatutária e que não configure concorrência direta, visando ao atendimento dos objetivos sociais comuns?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.17	A Organização é fornecedora de Programas de Compras Governamentais de Produtos da Agricultura Familiar?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.18	A Organização acessa ou já acessou crédito rural ou comercial?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	3	SIM ou NÃO	SIM	3
2.19	A Organização e/ou seus cooperados/associados já conquistaram premiações em concursos ou selos/certificados de qualidade com reconhecimento oficial?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	3	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.20	A Organização já conquistou certificações de sustentabilidade e boas práticas, como, por exemplo: Produção Orgânica; Fairtrade; Global G.A.P. (Global Good Agricultural Practices); FSC (Forest Stewardship Council); e outros?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.21	O quadro social da Organização é composto majoritariamente (mais de 50%) por produtores orgânicos certificados?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.22	A Organização atua na cadeia de valor de produtos com Indicação Geográfica (I.G.)?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	5	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.23	A Cooperativa encontra-se registrada junto à entidade representativa do cooperativismo, conforme a Lei Federal 5.764/1971, ou filiada a outras entidades representativas?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.24	A Organização possui um PLANO ORGANIZACIONAL e/ou PLANO DE NEGÓCIOS, elaborado segundo metodologia reconhecida, tais como: Canvas (Business Model Canvas), PDCA, Balanced Scorecard, SWOT Analysis, OKR, 5W2H, Business Model Lean, Hoshin Kanri, Mapa Estratégico ou Canvas de Projetos, entre outras?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.25	O Plano de Negócios da Organização apresenta o seu MODELO DE NEGÓCIOS, elaborado segundo metodologia reconhecida, como Canvas, Business Model Lean, entre outras?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.26	A Organização possui análise desempenho por meio de indicadores de resultado?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.27	A análise de desempenho da Organização apresenta indicadores de resultado que demonstrem sua sustentabilidade, no curto, médio e/ou longo prazo?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.28	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO, envolvendo membros da equipe ou associados na identificação de necessidades e oportunidades?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	SIM	9

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 481
Mov. 71

2.29	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um ESTUDO DE MERCADO atualizado e fundamentado em dados confiáveis, abrangendo tanto produtos quanto de fatores de produção?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.30	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO estruturado e alinhado aos objetivos institucionais?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	SIM	9
2.31	O planejamento estratégico da Organização inclui elementos direcionadores, como missão, visão e valores??	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	SIM	9
2.32	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta análise do ambiente interno (pontos fortes e pontos fracos) gerada a partir de um DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.33	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta análise do ambiente externo (oportunidades e ameaças) baseada em ESTUDO DE MERCADO?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	SIM	9
2.34	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta objetivos, estratégias e metas, mensuráveis por meio de indicadores de resultado bem definidos?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.35	A Organização possui política(s) e/ou regulamento(s) interno(s)?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.36	Os dirigentes e conselheiros da Organização realizam cursos de capacitação/formação?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.37	Os sócios da Organização realizam cursos de capacitação/formação?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	9	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.38	A Organização possui jovens e/ou mulheres em algum cargo da direção atual (Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva)?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.39	A Organização implementa estratégias de inclusão e fidelização de associados/cooperados em seu quadro social, evidenciadas por registros de adesão ou participação de novos associados/cooperados; planos ou relatórios de comunicação e engajamento; registros de reuniões de comitês educativos, assembleias ou fóruns participativos; políticas internas de incentivo à participação e permanência; relatórios de acompanhamento de indicadores de inclusão e fidelização; dentre outros documentos comprobatórios?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.40	A Organização implementa estratégias de sucessão e formação de lideranças?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.41	Há evidências documentais de aplicação de BOAS PRÁTICAS (como planejamento, organização, direção e controle) nos processos de AUTOGESTÃO da maior parte das áreas organizacionais, incluindo gestão de pessoas/colaboradores, econômica/financeira, contábil, comercial, produção, logística, ambiental e de riscos?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.42	Há evidências documentais da aplicação de PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA na Organização, tais como: legalidade; conformidade e integridade organizacional; prestação de contas às partes interessadas; transparência e acessibilidade às informações relevantes; responsabilidade corporativa; participação social; e equidade?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 482 Mov. 71

2.43	O Estatuto Social da Cooperativa atende aos dispositivos legais (Lei Federal nº 5.764/1971), aos objetivos sociais e aos negócios da organização; foi discutido e aprovado em Assembleia Geral e registrado na Junta Comercial?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.44	O Livro de Matrícula da Organização está atualizado (com todos os sócios registrados) e em conformidade legal?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.45	As Atas das Assembleias Gerais, e das reuniões do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal estão atualizadas e em conformidade legal?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.46	A Cooperativa demonstra conformidade e capacidade institucional mediante gestão contábil fiscal, realizando as devidas diferenciações entre atos cooperativos e não cooperativos em suas demonstrações contábeis, bem como mediante a constituição e operacionalização dos FUNDOS OBRIGATÓRIOS previstos em seu Estatuto Social e a efetiva destinação do resultado acumulado de cada exercício?	Da ORGANIZAÇÃO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.47	O Projeto de Negócio apresenta uma justificativa relevante para a sua implementação, com um diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria e a demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.48	O Projeto de Negócio apresenta a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, especificando clara, precisa e detalhadamente o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.49	O Projeto de Negócio apresenta um prazo viável e o valor necessário para a execução das atividades e o cumprimento de cada uma das suas metas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.50	O Projeto de Negócio apresenta um cronograma de atividades e de desembolsos (plano de aplicação de recursos)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.51	O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.52	O valor total do fomento em itens de investimento e/ou custeio observa a regra estabelecida no edital, destinando até 10% para itens de custeio e, no mínimo, 90% para itens de investimento, prevendo-se, ainda, a alocação de recursos próprios caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites financeiros previamente estipulados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.53	O Projeto de Negócio está adequado aos objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar, estando demonstrado o mérito da proposta, bem como a identidade e a reciprocidade de interesse entre a OSC e a Administração Pública na sua realização, em mútua cooperação?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.54	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de uso de ENERGIA RENOVÁVEL?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 483 Mov. 71

2.55	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de MANEJO DE RESÍDUOS, provenientes da Produção Primária Vegetal, da Produção Primária Animal e/ou de unidades de transformação e beneficiamento de alimentos, compatíveis com os resultados esperados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.56	O Projeto de Negócio está inserido nas cadeias agroindustriais de leite e/ou hortifrutigranjeiros, que são prioritárias em termos de políticas públicas de segurança alimentar?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.57	O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% da produção comercializada seja de produtos orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.58	O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% dos beneficiários diretos sejam produtores orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.59	O Projeto de Negócio estabelece metas quantificáveis de conversão de propriedades rurais para o sistema orgânico, incluindo área plantada, volume estimado de produção e número de produtores envolvidos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.60	O Projeto de Negócio prevê sistema de rastreabilidade e certificação de produtos orgânicos, incluindo registro de insumos, processos de produção, armazenamento e comercialização, garantindo a conformidade com normas de certificação orgânica?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.61	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e/ou MANIPULAÇÃO de alimentos, que contribuam para a sanidade e a qualidade do alimento, em unidade coletiva de transformação/beneficiamento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.62	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.63	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.64	O Projeto de Negócio apresenta metas que estimulem claramente a inserção de jovens e mulheres em posições de liderança, dentro das estruturas de governança e gestão da Organização?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.65	O Projeto de Negócio contempla meta coletiva de consolidação da Cooperativa em MERCADO CONSUMIDOR, já acessado ou potencial, mediante: estratégia de especialização ou diversificação do mix de comercialização; incremento da regularidade de oferta; ampliação da escala produtiva e comercial; melhoria da qualidade do produto final; e/ou adoção de estratégias de marketing, incluindo a exploração de nichos de mercado?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.66	O Projeto de Negócio prevê, ao menos, uma INOVAÇÃO em produto, processo ou marketing?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.67	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de AGROINDUSTRIALIZAÇÃO da produção?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.68	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de otimização de processos de LOGÍSTICA, com o objetivo de consolidar acesso a mercados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 484 Mov. 71

2.69	O Projeto de Negócio prevê INTERCOOPERAÇÃO, em conformidade com o regimento legal e contábil aplicável, caracterizado como ato cooperativo entre cooperativas mutuamente associadas, com objeto social correlato, previsão estatutária e que não configure concorrência direta, visando ao atendimento dos objetivos sociais comuns.?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.70	O Projeto de Negócio prevê agregação de valor à produção dos sócios da organização?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.71	O Projeto de Negócio prevê a inclusão socioprodutiva de agricultores familiares que ainda não fazem parte do sistema cooperativista, estabelecendo meta de aumento do quadro social da Cooperativa e programação de atividades específicas para esse processo de inclusão?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.72	O Projeto de Negócio prevê a inclusão socioprodutiva de, pelo menos, 10 agricultores familiares pertencentes a povos e comunidades tradicionais, indígenas e/ou quilombolas, estabelecendo metas e programação de atividades específicas para esse público?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.73	O Projeto de Negócio coletivo será implantado em município que integra a lista dos 80 municípios de menor Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM), ano-base 2022?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.74	O Projeto de Negócio apresenta meta coletiva de EMPREENDEDORISMO de jovens e mulheres rurais?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	NÃO	0
2.75	O Projeto de Negócio da COOPERATIVA apresenta o MEMORIAL DE CÁLCULO detalhado e completo da análise de viabilidade econômico-financeira, por meio de FLUXO DE CAIXA DO PROJETO?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.76	O horizonte de análise (em anos ou em meses) do fluxo de caixa é compatível com a vida útil restante dos itens de investimento mais relevantes para o Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.77	Foi contemplada a variação patrimonial no fluxo de caixa, considerando a depreciação dos bens de capital físico, no horizonte de análise?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.78	A taxa de juros de desconto do fluxo de caixa está de acordo com o custo de oportunidade do negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	15	SIM ou NÃO	SIM	15
2.79	Os valores de “entradas” do fluxo de caixa são reais e não estão superestimados (ou seja, são compatíveis com a realidade, em termos de preços mercado e quantidade ofertada X demandada)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.80	É possível constatar que o fornecimento de matéria-prima para execução do projeto é majoritariamente (mais de 75%) proveniente do sócio/cooperado, no memorial de cálculo da Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira do Projeto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.81	Os valores de “saídas” do fluxo de caixa são reais e não estão subestimados (ou seja, são compatíveis com os preços de mercado e quantidade ofertada X demandada de matéria-prima e insumos)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.82	Em havendo evolução crescente de receitas/ingressos no fluxo de caixa, os custos acompanham essa evolução?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.83	Os indicadores de resultado da análise do fluxo de caixa (VPL, TIR e Pay Back) demonstram a viabilidade econômica/financeira do Projeto de Negócio da Cooperativa?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM	25	SIM ou NÃO	SIM	25

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 485
Mov. 71

2.84	O Projeto de Negócio apresenta análise de pontos fortes e oportunidades a serem aproveitados, bem como de pontos fracos e ameaças a serem corrigidos ou mitigados pelas estratégias propostas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.85	O Projeto de Negócio contempla ESTUDO DE MERCADO dos fatores de produção, incluindo pesquisas de preços, lista de fornecedores potenciais, quantidade ofertada, formas de entrega e condições de pagamento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.86	O Projeto de Negócio contempla ESTUDO DE MERCADO dos produtos finais, incluindo pesquisas de preços oficiais ou de concorrentes, lista de compradores potenciais, possíveis canais de comercialização, quantidade demandada, formas de entrega e condições de recebimento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.87	O Projeto de Negócio apresenta quadro de colaboradores (capital humano) prévio ou expressamente previsto nas suas metas, compatível com a sua implementação?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.88	O Projeto de Negócio prevê a contratação de seguro dos bens que serão adquiridos, nos custos fixos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.89	O Projeto de Negócio prevê recursos para manutenção e reparos dos bens adquiridos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.90	O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.91	Foi apresentada, prévia ou expressamente prevista nas metas do Projeto de Negócio, a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ou a LICENÇA AMBIENTAL em alguma das suas fases (Prévia, de Instalação, ou de Operação)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25
2.92	Foi apresentado CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, prévio ou expressamente previsto nas metas do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.93	Foi apresentada a regularização sanitária prévia para estabelecimento de produção de alimentos de origem vegetal e/ou animal, por meio do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária (VISA); ou, alternativamente, foi apresentado o processo de regularização em andamento, expressamente previsto nas metas do Projeto de Negócio, mediante o parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico emitido pela VISA?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25
2.94	Foram apresentados os Registros de Inspeção Sanitária Vegetal obrigatórios, pertinentes aos Produtos de Origem Vegetal e relevantes para o Projeto de Negócio (expedidos pelo MAPA para polpas, bebidas, farinhas e cafés; ANVISA, ou outro órgão de inspeção competente), além do Alvará Sanitário?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25
2.95	Foi apresentado Registro de Inspeção Sanitária Animal ou parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico de estabelecimento de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Sanitária Oficial (municipal - S.I.M.; estadual - S.I.E./S.I.P.; e/ou federal - S.I.F. ou SISBI), para fins de registro e regularização sanitária durante a execução do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 486
Mov. 71

2.96	Foi apresentado o Registro de Inspeção Sanitária Animal ou o protocolo administrativo de indicação de estabelecimento de Produtos de Origem Animal pelo Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Paraná (SUSAF-PR), para fins de registro e regularização sanitária durante a execução do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25
2.97	O fornecimento de matéria-prima dos sócios da organização está suficientemente previsto, em termos de escala (quantidade/volume), sazonalidade da produção, padrão de qualidade e mix, para atingir os resultados esperados com a implementação do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.98	Há previsão de assistência técnica e gerencial à Organização no âmbito organizacional, compatível com as metas organizacionais e do Projeto de Negócio, contemplando: profissionais competentes, tempo suficiente e recursos físicos e financeiros para execução?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.99	Há previsão de assistência técnica e gerencial ao cooperado/associado, no âmbito da propriedade rural, compatível com as metas organizacionais e do Projeto de Negócio, contemplando profissionais competentes, tempo suficiente e recursos físicos e financeiros para execução?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	NÃO	25	SIM ou NÃO	SIM	25
2.100	O valor total das metas de apoio às unidades de produção individuais, somado ao valor das demais metas do Projeto, observa a regra estabelecida no edital, destinando até 10% para itens de custeio e, no mínimo, 90% para itens de investimento, prevendo, ainda, a alocação de recursos próprios caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites financeiros previamente estipulados?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.101	Todos os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio são agricultores familiares com CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.102	Todos os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio possuem experiência prévia no negócio do projeto?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.103	A propriedade rural dos beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio possui CAR (Cadastro Ambiental Rural)?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.104	O Projeto de Negócio prevê a implementação de BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS e/ou o aprimoramento de SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, nas propriedades rurais dos sócios, de modo a contribuir para a preservação ambiental?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25
2.105	O Projeto de Negócio prevê meta individual de uso de ENERGIA RENOVÁVEL?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25
2.106	O Projeto de Negócio prevê meta individual de IRRIGAÇÃO que contribua para a segurança hídrica da produção agrícola primária?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25
2.107	Os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócioo são produtores orgânicos certificados?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	NA	25

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 487
Mov. 71

2.108	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e/ou MANIPULAÇÃO de alimentos, que contribuam para a sanidade e a qualidade do alimento, em unidade individual de transformação e/ou beneficiamento?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.109	O Projeto de Negócio prevê meta individual de AGROINDUSTRIALIZAÇÃO da produção?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.110	O Projeto de Negócio apresenta meta individual de EMPREENDEDORISMO de jovens e mulheres rurais?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	15	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	15
2.111	O Projeto de Negócio prevê metas de redução dos custos de produção agropecuária primária (no âmbito da propriedade rural) ou secundária (no âmbito da agroindústria individual), considerando parâmetros como insumos, energia, logística e/ou serviços utilizados no processo produtivo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.112	O Projeto de Negócio prevê metas de aumento da produtividade para o beneficiário individual, considerando parâmetros como área cultivada, volume de produção e/ou eficiência do sistema produtivo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.113	O Projeto de Negócio apresenta a ata de reunião de definição dos beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais com participação de mais de 50% do quadro social?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.114	As metas de apoio às unidades de produção individuais apresentam vínculo direto de fornecimento de matéria-prima ou produtos transformados, indispensáveis para a consecução dos objetivos do Projeto de Negócio?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25
2.115	As unidades de processamento e/ou beneficiamento individuais que serão apoiadas com itens de investimento e/ou custeio do Projeto de Negócio possuem regularidade sanitária ou o processo de regularização sanitária está expressamente previsto nas metas do projeto?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA	SIM	25

2010

Assinado Eletronicamente

Comissão de Seleção

Curitiba/PR, 16 de abril de 2026.

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 488
Mov. 71

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS 200/2026

Protocolo: 25.409.480-3

Interessada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE - COOPAFI - ITAPEJARA D OESTE, CNPJ: 08.144.264/0001-20,

Assunto: Recurso administrativo interposto em face do Resultado Preliminar da análise, seleção e classificação dos Projetos de Negócios – Edital de Chamamento Público nº 1/2025 – Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera Paraná.

I) RELATÓRIO

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE - COOPAFI - ITAPEJARA D OESTE, CNPJ: 08.144.264/0001-20, interpõe recurso administrativo em face do Resultado Preliminar da análise, seleção e classificação dos Projetos de Negócios – Edital de Chamamento Público nº 1/2025 – Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera Paraná, na 4/6/2026.

O recurso questiona a classificação e/ou a ordem de classificação do Projeto de Negócio intitulado “COOPAFI ITAPEJARA D' OESTE INOVA: ESTRATÉGIAS PARA MELHORAR O CAMPO E COMPARTILHAR SUAS RIQUEZAS”, especificamente em relação à análise dos critérios nº 2.103.

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 489
Mov. 71

II) DECISÃO

A Comissão de Seleção de Projetos, no exercício da atribuição prevista no item 21.4 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, passa à **análise do recurso administrativo** interposto em 4/6/2026 pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE - COOPAFI - ITAPEJARA D OESTE, CNPJ: 08.144.264/0001-20, em face do Resultado preliminar da análise, seleção e classificação dos propostos Projetos de Negócios.

Examinados os autos do recurso administrativo, com base na documentação apresentada na fase de inscrição e em atendimento às diligências da Comissão de Seleção, constantes do **protocolo nº 25.409.480-3**, à luz das disposições do Edital, do Parecer Técnico nº 1/2026 da Comissão de Seleção e da Informação nº 125/2026 da Assessoria Jurídica (protocolo nº 25.381.055-6), bem como do Parecer Técnico nº 2/2026 da Comissão de Seleção e da Informação nº 128/2026 da Assessoria Jurídica (protocolo nº 25.599.047-0), esta Comissão delibera:

I – pela revisão pontual do resultado preliminar da análise dos critérios 2.103.

Nos termos do somatório ponderado, correspondente a 100% (cem por cento) dos critérios de seleção, a proposta alcança a **pontuação de 82,750**.

Ademais, quanto aos **critérios eliminatórios**, e em conformidade com as disposições do Edital, a proposta encontra-se **CLASSIFICADA**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 490
Mov. 71

Dispensa-se, em razão desta decisão colegiada, a submissão do recurso à apreciação secretarial para decisão de mérito, sem prejuízo da ciência à autoridade superior e das demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

Presidência da Comissão de Seleção

Assinado eletronicamente

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

PROTOCOLO
Fls. 491
Mov. 71
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - 80035-050 - Curitiba - PR - 41 3250 - 2249
www.agricultura.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025. Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ade3d53fb5f9f87e9cc9a9a3cb36a02**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 491a
Mov. 71

Documento: **DC_200_26_COOPAFI_ITAPEJARA_D_OESTE_25.409.4803.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025.

Inserido ao protocolo **25.409.480-3** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: